

Ultrawave Telecomunicações S.A.

CNPJ/ME nº 07.153.326/0001-06 - NIRE 35300576934

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 02/12/2022

1. Local e hora: Em 02/12/2022, às 11h00, na sede da Ultrawave Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Maciel, nº 19-26, Jardim Narsalla, CEP 17012-380.
2. Convocação e presença: Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente: Lincoln Oliveira da Silva; Secretário: Guillaume Rochy.
4. Ordem do dia: Deliberar sobre: (i) a nomeação do novo Secretário do Conselho de Administração; (ii) a destituição do Sr. Guillaume Rochy do cargo de Diretor Financeiro da Companhia; e (iii) Eleição dos membros da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Após exame e discussão, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os conselheiros deliberaram o quanto segue: (i) Nomear **Gilberto Ferreira Leão**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.194.568-9-SSP/SP, CPF nº 054.891.738-82, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, conjunto 502, Tamboré, CEP 06460-040, para o cargo de Secretário do Conselho de Administração. (ii) A imediata destituição do Sr. **Guillaume Rochy**, francês, portador da cédula de identidade RNM nº V39985-7-F DIREX/PF, CPF/ME nº 228.995.438-14, residente e domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, endereço comercial na, na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, conjunto 502, sala 1, Torre Jacarandá, Tamboré, CEP 06460-040, do cargo de Diretor Financeiro da Companhia, ao qual foi eleito em Ata de Reunião do Conselho de Administração, celebrada em 30/09/2021, arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 662.294/21-0 em sessão de 27/12/2021, com mandato até 30/09/2023. (iii) Aprovar a eleição do membro da Diretoria da Companhia para um novo mandato de 02 anos contados da presente data: (a) **Gilberto Ferreira Leão**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.194.568-9-SSP/SP, CPF nº 054.891.738-82, com domicílio comercial na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, conjunto 502, sala 1, Torre Jacarandá, Tamboré, CEP 06460-040, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia. (iv) O diretor ora eleito expressamente declara, para todos os fins de direito, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata em forma de sumário que, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. Assinaturas: Mesa: Lincoln Oliveira da Silva – Presidente; e Gilberto Ferreira Leão – Secretário. Conselheiros Presentes: Lincoln Oliveira da Silva e Guillaume Rochy; e Alexandre Vinicius Zorzi Segalla. Conselheiros: **Clivo Participações S.A.**, Alexandre Vinicius Zorzi Segalla, Diretor Geral. **America Net S.A.**, Lincoln Oliveira da Silva, Diretor Presidente; Guillaume Rochy, Diretor Financeiro. JUCESP nº 1.003.529/22-7, 28/12/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Rede Informática e Internet S.A.

CNPJ nº 06.353.249/0001-67 - NIRE 35.300.560.671

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de dezembro de 2022

1. Local e hora: Em 02 de dezembro de 2022, às 11h00, na sede da Rede Informática e Internet S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Andradina, Estado de São Paulo, na Rua Paes Leme, nº 1567-A, bairro Centro, CEP 16901-010. **2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente: Lincoln Oliveira da Silva; Secretário: José Roberto Pasqualete Junior. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) a destituição do Sr. Guillaume Rochy do cargo de Diretor Financeiro da Companhia; e (ii) Eleição dos membros da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Após exame e discussão, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os conselheiros deliberaram o quanto segue: (i) A imediata destituição do Sr. **Guillaume Rochy**, francês, portador da cédula de identidade RNM nº V39985-7-F DIREX/PF, inscrito no CPF/ME sob o nº 228.995.438-14, residente e domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, endereço comercial na, na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, conjunto 502, sala 1, Torre Jacarandá, Tamboré, CEP 06460-040, do cargo de Diretor Financeiro da Companhia, ao qual foi eleito em Ata de Reunião do Conselho de Administração, celebrada em 15 de junho de 2022, arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 368.055/22-0 em sessão de 20 de julho de 2022, com mandato até 15 de junho de 2024. (ii) Aprovar a eleição do membro da Diretoria da Companhia para um novo mandato de 02 (dois) anos contados da presente data: (a) **Gilberto Ferreira Leão**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.194.568-9-SSP/SP, inscrito no CPF nº 054.891.738-82, com domicílio comercial na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, conjunto 502, sala 1, Torre Jacarandá, Tamboré, CEP 06460-040, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia. (iii) O diretor ora eleito expressamente declara, para todos os fins de direito, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata em forma de sumário que, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. Assinaturas: Mesa: Lincoln Oliveira da Silva – Presidente; e José Roberto Pasqualete Junior – Secretário. Conselheiros Presentes: Lincoln Oliveira da Silva e Lincoln Oliveira da Silva – Presidente; e José Roberto Pasqualete Junior. Aciomistas: **José Roberto Pasqualete Junior**, Diretor Geral. JUCESP nº 1.003.075/22-8 em 27/12/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CFR Participações S.A.

CNPJ/ME nº 14.047.346/0001-50 - NIRE 35.300.478.550

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de novembro de 2022, às 13h, na sede social da CFR Participações S.A., localizada na Rua Antônio de Godói, nº 88, 4º andar, Sala 13, Centro, CEP 01034-902, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de edital de convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Mesa:** Felipe Barbosa Ribeiro (Presidente) e Viviane Tapia Rodriguez Migliorin Balma (Secretária). **4. Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 1.742.548,00 (hum milhão, setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais), em razão do mesmo ser excessivo em relação ao objeto social da Companhia, nos termos do caput do Artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) em razão da deliberação do item (i), deliberar sobre a alteração da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo capital social. **5. Deliberações:** Colocadas as matérias da Ordem do Dia em exame, discussão e posterior votação, foram expressamente aprovadas por unanimidade e sem restrições ou ressalvas, as seguintes matérias: (i) aprovar a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 1.742.548,00 (hum milhão, setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais), em razão deste se demonstrar excessivo em relação ao objeto social da Companhia, nos termos do caput do Artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, mediante o cancelamento de 1.742.548 (hum milhão, setecentas e quarenta e duas mil, quinhentas e quarenta e oito) ações ordinárias, sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia, passando o capital social dos atuais R\$ 1.752.548,00 (hum milhão, setecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais); (ii) em razão da redução do capital social deliberada no item (i) acima, aprovar a alteração da redação da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula 5ª. O capital social da Companhia é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), subscrito e totalmente integralizado em bens e moeda corrente nacional, dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Único.** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia." As deliberações aprovadas acima somente se tornarão efetivas após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Ata, sem que haja qualquer oposição de eventuais credores quirográficos, nos termos do caput do Artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, podendo tal publicação ser efetuada de maneira digital, através do SPED Contábil nos termos do Artigo 294, III da Lei das Sociedades por Ações. Ficam os administradores da Companhia, desde já autorizados a procederem com todos os atos necessários à publicação da presente Ata, bem como a efetuarem o registro desta na Junta Comercial após o decurso do prazo aqui descrito, em consonância com o disposto no § 2º do Artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Acionistas Presentes:** Ricardo Librach Backup, Felipe Barbosa Ribeiro e Viviane Tapia Rodriguez Migliorin Balma. Os membros da Mesa atestam que a presente Ata é cópia fiel da lavrada em Livro Próprio. São Paulo (SP), 30 de novembro de 2022. Mesa: **Felipe Barbosa Ribeiro** – Presidente da Mesa; **Viviane Tapia Rodriguez Migliorin Balma** – Secretária da Mesa.

Instituto Mão Dupla

CNPJ 12.591.779/0001-46

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do Instituto Mão Dupla, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca a todos os membros desta associação a participar da AGE a ser realizada em 09/01/2023, às 19h, na sede da associação, localizada em São Paulo - SP, na Rua João Boemer, 225, Brás, em primeira convocação se verificada o quórum necessário ou meia hora depois, com no mínimo 2/3 dos associados, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) reforma do Estatuto Social da Associação, para ampliação de seus objetivos e finalidades, mediante a inclusão de atividades de assistência social voltadas à saúde, educação e esporte, para promoção e defesa dos direitos à cidadania, preparação da comunidade para o exercício da cidadania, com reinserção familiar e comunitária, capacitação profissional e integração ao mercado de trabalho, superação de situações de fragilidade social e prevenção de situações de segregação e institucionalização de crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas deficientes, independentemente de raça, cor, credo, convicções políticas e orientação sexual, dentre outros; e (b) em caso de aprovação do item acima, deliberar sobre a inclusão de nova cláusula 1.6 ao Estatuto Social, renumerando-se as seguintes, com a seguinte redação: "1.6. Constituem, ainda, atividades secundárias da Associação a proteção social e a defesa de direitos fundamentais de pessoas em situações de vulnerabilidade, sem distinção de idade, raça, cor ou credo, em particular a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice, como também promover a cidadania por meio de ações voltadas à saúde, educação e esporte, incluindo, mas não limitado a: (a) fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida, prevenindo ruptura dos vínculos familiares e comunitários e possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; (b) apoiar indivíduos e seus familiares por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiares; (c) prevenir a segregação e a institucionalização de crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas deficientes, assegurando-lhes o direito à convivência familiar e comunitária; (d) possibilitar acesso a experiências e manifestações esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas socialidades; (e) construir o processo de saída das ruas e oferecer condições de acesso à rede de serviços de saúde e a benefícios assistenciais, bem como promover para a reinserção familiar e comunitária de pessoas de rua, preservando a sua integridade e autonomia; (f) promover e defender direitos à cidadania; e (g) promover a integração no mercado de trabalho". Walber Barboza – Presidente.

Tekno S/A – Indústria e Comércio

CNPJ/ME nº 33.467.572/0001-34

Fato Relevante

Tekno S/A – Indústria e Comércio ("Tekno"), em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei 6.404/76, e na Instrução CVM nº 358/2002, em continuidade ao Fato Relevante divulgado no dia 21 de dezembro de 2022, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, que a sua controlada Alukroma Indústria e Comércio Ltda. ("Alukroma") assinou os contratos de compra e venda de bens móveis e de arrendamento do imóvel com a empresa Alucromaxx Brasil – Indústria e Comércio de Revestimentos Ltda. ("Alucromaxx"), inscrita no CNPJ sob o nº 12.047.030/0001-32. A alienação dos referidos bens móveis – equipamentos e maquinários dedicados à fabricação de painéis compostos de alumínio conhecidos como "painéis ACM" – foi realizada pelo valor de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), mediante o pagamento de uma entrada de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e o saldo em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas. Pelo arrendamento, a Alukroma receberá um aluguel mensal de R\$40.000,00 (quarenta mil reais). O efeito contábil da baixa dos ativos será apurado e reconhecido no presente exercício. São Paulo, 29 de dezembro de 2022. **José Maria de Campos Maia Netto** – Diretor de Relações com Investidores

Magnamed Tecnologia Médica S.A.

CNPJ/ME nº 01.298.443/0001-73 - NIRE 35.300.370.601

Editais de Convocação – Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 17 de janeiro de 2023 Ficam convocados os acionistas da Magnamed Tecnologia Médica S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada de modo exclusivamente digital no dia 17/01/2023, às 15:00 horas, por meio da Plataforma digital indicada abaixo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, inclusive do conselheiro independente; (ii) Deliberar sobre a remuneração global anual dos administradores da Companhia; e (iii) Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências que se façam necessárias para a implementação das deliberações acima. **Forma de Realização e Participação:** Para participação na AGO os acionistas ou, conforme o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando à Companhia o documento de identidade com foto, os atos societários pertinentes que comprovem a representação legal ou o instrumento de mandato outorgado há menos de 1 ano, mediante envio de e-mail ao endereço jurídico@magnamed.com.br. A Companhia informa que, nos termos da Instrução Normativa nº 79 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, a AGO será realizada de maneira digital, de modo que os acionistas apenas poderão participar e votar mediante atuação remota, via sistema eletrônico. A AGO será realizada por meio da plataforma digital Zoom. Para participarem por meio da plataforma digital os acionistas ou, conforme o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão enviar solicitação de acesso à Companhia para o endereço eletrônico indicado acima com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário designado para a realização da AGO. Os acionistas presentes na AGO, por meio da plataforma digital, deverão exercer os seus respectivos direitos de voto e serão considerados presentes e assinantes, sem prejuízo de Lista de Presença e deliberações da AGO, que será encaminhada para posterior assinatura. O acesso à plataforma digital é pessoal e intransferível, não devendo ser compartilhado com terceiros. A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do conselheiro na RCA por meio da plataforma digital. A Companhia permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos acionistas no que diz respeito a presente convocação da AGO. São Paulo, 30/12/2022. **Wataru Ueda** – Presidente do Conselho de Administração. (30 e 31/12/2022 e 03/01/2023)

Magnamed Tecnologia Médica S.A.

CNPJ/ME nº 01.298.443/0001-73 - NIRE 35.300.370.601

Editais de Convocação – Reunião do Conselho de Administração

a ser realizada em 17 de janeiro de 2023

Ficam convocados os conselheiros da Magnamed Tecnologia Médica S.A. ("Companhia") a realizarem Reunião do Conselho de Administração ("RCA") a ser realizada de modo exclusivamente digital no dia 17 de janeiro de 2023, às 14:00 (catorze) horas, por meio da Plataforma digital indicada abaixo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (ii) Deliberar sobre o orçamento da Companhia relativo ao exercício social de 2023 nos termos do artigo 24, parágrafo 6º, inciso (ii) do Estatuto Social da Companhia. **Forma de Realização e Participação:** Para participação na RCA os conselheiros ou, conforme o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão apresentar à Companhia o documento de identidade com foto, os atos societários pertinentes que comprovem a representação legal ou o instrumento de mandato outorgado há menos de 1 (um) ano, mediante envio de e-mail ao endereço jurídico@magnamed.com.br. A Companhia informa que, nos termos da Instrução Normativa nº 79 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, a RCA será realizada de maneira digital, de modo que os conselheiros apenas poderão participar e votar mediante atuação remota, via sistema eletrônico. A RCA será realizada por meio da plataforma digital Zoom. Para participarem por meio da plataforma digital os conselheiros ou, conforme o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão enviar solicitação de acesso à Companhia para o endereço eletrônico indicado acima com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário designado para a realização da RCA. Os conselheiros presentes na RCA, por meio da plataforma digital, deverão exercer os seus respectivos direitos de voto e serão considerados presentes e assinantes, sem prejuízo de Lista de Presença e Deliberações da RCA, que será encaminhada para posterior assinatura. O acesso à plataforma digital é pessoal e intransferível, não devendo ser compartilhado com terceiros. A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o conselheiro venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do conselheiro na RCA por meio da plataforma digital. A Companhia permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos conselheiros no que diz respeito a presente convocação da RCA. São Paulo, 30 de dezembro de 2022. **Wataru Ueda** – Presidente do Conselho de Administração. (30 e 31/12/2022 e 03/01/2023)

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 30/12/2022

Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRDOCS

